



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECRETO Nº 074/2022-GAB.PREF.

**DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DE RECESSO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE BONITO, ESTADO DO
PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, Senhor **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de expediente no âmbito do Município de Bonito, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **RECESSO** nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, **no período de 22 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023**, retornando as atividades normais no dia **02 de janeiro de 2023 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidade Básica de Saúde, SAMU-192 e demais unidades cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Licitações e Contratos, o Departamento de Compras, o Departamento de Contabilidade e a Procuradoria Geral do Município manterão expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito (PA), 21 de dezembro de 2022.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal de Bonito